



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

LEI N° 245/2003, de 16 de dezembro de 2003.

EMENTA: Alteração de denominação de artéria urbana na sede do nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA FAZENDO O USO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 69, IV DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.

Faz saber que o poder legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera-se a denominada em sua totalidade da artéria urbana atualmente denominada de Rua Monsenhor Sebastião Ferreira Rabelo e Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, passando a ter a seguinte denominação: **Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto**, que terá por início ao nascente a limitação do terreno do Sr. Aristófares Franklin Guimarães Rafael (ponto de referência: residência de Agostinho Marcelino) e possuindo seu término ao poente ao deparar-se com a Avenida Professora Maria Campos de Oliveira Santos (asfalto que interliga Santa Terezinha – PE. ao Estado da Paraíba).

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da nova denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE. Em 16 de dezembro de 2003.


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
-PREFEITO-